



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Km-01 – Bairro Palhinha, CEP: 29890-000 – Montanha – ES

27 3754-3950

### EDITAL Nº. 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Montanha**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nº 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nº 8.112/1990, 11.784/2008, 12.772/2012 e 9.394/96 bem como com o decreto 6.944/2009, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1- Administração	40h	01
2- Letras Português/ Português	40h	01
3- Letras Português / Inglês	40h	01

#### 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº. 11.784/2008.

**1.4** Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

**1.5.** Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**1.6.** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

**1.7.** Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

**1.8.** São requisitos para investidura no cargo/perfil:

1)Administração: Bacharelado em Administração, ou Bacharelado em Administração com Especialização, ou mestrado ou doutorado em Administração ou na área.

2) Letras Português/Português: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português/Português ou Português/Espanhol, ou Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português/Português ou Português/Espanhol com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Letras ou em Educação.

3) Letras Portugues / Ingles: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português/Inglês, ou Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português/Inglês com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Letras ou em Educação.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** Período: 12/08/2016 até 18/08/2016

**2.2.** Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h.

**2.3.** Local: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Montanha – Ifes, Rodovia ES-130, Km 01 – Bairro Palhinha, Montanha – ES.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae no modelo Lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, com toda documentação relacionada em formulário específico, que segue em anexo às Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.
  - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.
  - O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos, por via postal, exclusivamente através de SEDEX, para o Endereço do Campus Montanha. Serão aceitos os curriculum vitae que forem postados até 18/08/2016.
- 2.4. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único: Poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados por outros campi do Ifes.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), bem como o cronograma das atividades ligadas ao presente edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (27) 3754-3953, no local de inscrição ou no endereço eletrônico [cgp.mo@ifes.edu.br](mailto:cgp.mo@ifes.edu.br).

**ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**  
**Diretor Geral do Campus Montanha**